

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 001/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO:**

Aos treze dias do mês dezembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 4-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-420, placas QHY-5530, conduzida pelo Sd BM Mtcl 927753-6 RICHARD FIDELIX LORENZI, decorrente de acidente de trânsito, colidindo com o veículo GM Montana, placas MJV-2853, conduzido pelo Sr PEDRO HENRIQUE PETRI DA SILVA, em 26 de janeiro de 2019, na Estrada Geral Carreira do Siqueiro, Pescaria Brava/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Comandante Interino do 8º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que: a. insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria; b. archive os autos originais.

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM**

*Comandante-Geral do CBMSC*

*(Nota Nr 369-2019-CorregAss, de 20 Dez 19)*

#### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS:**

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 31/12/2018, para usufruto em 2019, o 3º Sargento BM Mtcl 919300-6 Marcionei José Silveira, do 8ºBBM.

**VISITA MÉDICA:**

Compareceu à Inspeção de Saúde em 20/12/2019 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o 3º Sgt BM Mtcl 923213-3-30 Adriano Damázio - CTISP - Jaguaruna, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 11/12/19”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl 929233-0 Tiago Farias Mendes do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de 02 (dois) dias de LTS por motivo de doença, a contar de 05 de janeiro de 2020”. Atestado homologado pelo – Cap BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES, comandante da 3ª/8ºBBM, conforme portaria nº 279-CBMSC de 29 de julho de 2019.

*Nota BI 001 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (09/01/20).*

**BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 925639-3-01 Alessandro de Medeiros - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 30 (trinta) horas de dispensa do serviço de expediente, a contar de 06 à 10/01/2020, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1ºTen BM**  
*Comandante do 1º/1ª/8º BBM*

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Passa a responder pelo Cmdo do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero o 3º Sgt BM Mtcl 927700-5 Eduardo de Pieri FLORIANO, a contar de 06/01/2020, enquanto durar o afastamento (gozo de férias) do 1º Sgt BM Mtcl 917853-8 GIOVANE Batista Martins.

**MARCOS LEANDRO MARQUES – Cap BM**  
*Comandante da 3ª/8º BBM*  
*Nota BI 001 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (09/01/20).*

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 929279- 9 ANDERSON GONÇALVES MATEUS, do 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 929279-9 ANDERSON GONÇALVES MATEUS, do 1º/1ª/8º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.422 (um mil, quatrocentos e vinte e dois) dias, correspondente à 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000. Obs.: Foram suprimidos 120 (cento e vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dia, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**  
*Diretor Interino de Pessoal*  
(NB Nr 349-DP, de SGPe CBMSC 12780/2019)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – SINDICÂNCIA:**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002/2020/CBMSC , DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**  
**OBM: 2ª/8ºBBM**  
**MUNICÍPIO: IMBITUBA**  
**INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 002/2020/CBMSC**  
**O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 002/2020/CBMSC, para apurar a conduta disciplinar e comportamental dos BCP Fabiano Amorim Pereira, CPF: 032.918.259-50 e BC Flávio Damázio Vicente, CPF: 888.370.099-68.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 923031-9 Antônio de Souza Pereira, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

**EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ªTen BM**  
*Resp. p/ Comando da 2ª/8º BBM*  
*Nota BI 001 – 2ª/8º BBM – Imbituba (09/01/20).*

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM**  
Cmt Intrn do 8º BBM